



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.632, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE MIRAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A sede do Poder Executivo Municipal de Mirai passa a denominar-se **PAÇO MUNICIPAL "PAULO AFONSO LOPES"**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai